



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
CENTRO LEGISLATIVO OTAVIANO NORONHA**

PROJETO DE LEI Nº 156/2018

LEI Nº _____ de _____ de _____ de _____

Fica instituído, o dia 05 de outubro, como Dia Municipal de combate ao uso de bebidas de álcool por crianças e adolescentes.

Art. 1º Fica instituído, o dia 05 de outubro, como Dia Municipal de combate ao uso de bebidas de álcool por crianças e adolescentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em _____ de _____ de 2018.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHAO
Prefeito Municipal





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
CENTRO LEGISLATIVO OTAVIANO NORONHA**

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei é extremamente importante no combate ao aumento significativo de jovens que tem ingerido bebida alcoólica cada vez com menos idade, as consequências a saúde destes são graves e as vezes irreversíveis, tal tema é relevante e tem que ser tratado com a atenção merecida, pois diariamente nos deparamos com dados alarmantes de adolescentes e inclusive crianças que em algum momento fizeram uso de bebida de álcool. Ter uma data municipal de combate ao uso de bebidas de álcool por crianças e adolescentes é mais uma grande ação de alerta e mobilização de uma sociedade em face de nossas crianças e adolescentes..

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 2018.

Charlon Diego Müller
Vereador do PMDB

